



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 136, de 2022

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Relatoria: Vereador Roberto Souza.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 91, de 10 de agosto de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 136, de 2022, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2022. Na sequência, a matéria foi despachada à apreciação exclusiva da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

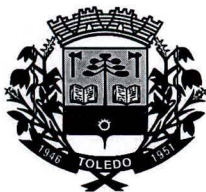
Durante a 25ª Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 16 de agosto de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 67 do Regimento Interno, compete à CFO examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.

2. VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei nº 136, de 2022, apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Trata-se de abertura crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.950.506,63 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos) e crédito adicional especial no valor de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). A Mensagem nº 91, que submeteu o projeto informa que "a abertura do crédito adicional especial é necessária pelas seguintes razões:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

I - Inclusão no orçamento da Secretaria da Educação, visando a contratação de serviços continuados de terceirização;

II - Adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para contratação de serviços de terceiros no Parque das Águas;

III - inclusão no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, visando à contratação de serviços terceirizados de pá carregadeira, motoniveladora e caminhão caçamba; e

IV - Inclusão no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender ao Plano de Aplicação de Prevenção e Controle das DST/AIDS, conforme Resolução nº 28/2022.

A abertura do crédito adicional suplementar, por outro lado, justifica-se pelas seguintes razões:

I - Adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para contratação de seguros da frota de veículos, serviços de reparo de infraestrutura de rede e colocação de fibra óptica;

II - Inclusão no orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para efetuar a devolução de recursos de convênio com a FIPAR;

III - adequação do orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, para atender despesas com diárias dos técnicos desportivos, eventos esportivos e a repactuação contratual do Pregão nº 281/2019, referente a serviços de limpeza;

IV "adequação do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para atender despesas com aquisição de óleo diesel para o triturador do Aterro Sanitário, repactuação contratual do Pregão nº 281/2019, referente a serviços de limpeza e para aquisição de refrigerador e cadeiras;

V - Adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, visando a custear os serviços de colocação de divisórias para o CAPS II, manutenção da UPA devido ao Aditivo do Contrato com o COMSAMU, aquisição de equipamentos para a Central de Material Esterilizado, Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, Vigilância Epidemiológica, UPA e PAM;

VI - Inclusão no orçamento da Secretaria da Saúde, visando a atender a indicação de duas Emendas Parlamentares Individuais - Portaria nº 831/2022 e uma Emenda Parlamentar de Bancada - Portaria nº 836/2022;

VII - adequação do orçamento da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, para firmar a repactuação contratual do Pregão nº 281/2019, referente a serviços de limpeza; e

VIII - inclusão no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, para aquisição de placas de sinalização de trânsito, serviços de pintura e tecnologia de informação, além de equipamentos semafóricos.

Ademais, o Art. 3º do Projeto de Lei apresenta os cancelamentos e recursos utilizados para as referidas aberturas de créditos

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 136, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

Câmara Municipal de Toledo-PR, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO SOUZA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 136, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	30/08/22		
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	30/08/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	30/08/22		
RODRIGO SOUZA Membro	30/08/22		